

ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Termo de Referência 563/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
563/2025	102318-ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	GISELA RODRIGUES TAVARES	01/09/2025 09:48 (v 0.6)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		471/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais de Escritório e Papelaria**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO 1 - Materiais de Escritório e Papelaria						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 90g/m2; Formato A2; Medindo (594 x 420) Mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Branca; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo Ecodigo de Licenca Impressos Na Embalagem. Resma com 500 folhas	481277	Unidade	10	R\$ 44,07	R\$ 440,70
2	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Gramatura 90 G/m2; Modelo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (240x340) mm; Com Aba, Sem Cola; a Cor Branca; Acondicionada Em Embalagem Apropriada	601934	Unidade	20	R\$ 9,69	R\$ 193,70
3	Envelope Plastico; para Acondicionar Documentos; Em Polipropileno; Cristal; Liso; Tamanho : A4 (229 x 314mm); Com 4 Furos; Com Espessura Mínima de 0,10 Mm (em Cada Parede); Incolor. Pacote com 50 unidades	616568	Unidade	1	R\$ 36,31	R\$ 36,31
4	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Amarelo	370495	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 28,60	R\$ 85,80
5	-Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Azul Celeste	400797	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 16,32	R\$ 48,95
6	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 CM, Padrão: Liso , Cor: Azul Claro	262742	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05

7	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 48 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Cor: Bege	410944	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 16,58	R\$ 49,73
8	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Branco	370493	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 33,80	R\$ 101,40
9	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Laranja	400798	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 30,94	R\$ 92,82
10	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 CM, Cor: Lilás	390681	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 30,94	R\$ 92,82
11	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 CM, Padrão: Liso , Cor: Marrom	384501	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 16,03	R\$ 48,09
12	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Rosa	400799	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 29,77	R\$ 89,31
13	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Salmão	400800	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05
14	-Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Verde	370491	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 28,67	R\$ 86,00
15	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 90 MM, Largura: 1,20 MM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Verde-Escuro	343241	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 12,74	R\$ 38,22
16	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Vermelho	370494	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 45,49	R\$ 136,46
17	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 5 MM, Cor: Preta	430387	PACOTE COM 10 UNIDADE	3	R\$ 19,49	R\$ 58,46
18	-Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Magenta , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	296735	POTE 250ML	2	R\$ 11,70	R\$ 23,40
19	- Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento /Cargas E Conservante , Cor: Azul Cobalto , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	296731	POTE 250ML	2	R\$ 7,67	R\$ 15,34
20	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Verde Escuro , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	296729	POTE 250ML	2	R\$ 8,65	R\$ 17,29
21	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Amarelo Ouro , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	244859	POTE 250ML	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
22	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Azul , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel /Cartão E Cartolina	229774	POTE 250ML	2	R\$ 6,18	R\$ 12,35
23	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Laranja , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel /Cartão E Cartolina	229780	POTE 250ML	2	R\$ 6,18	R\$ 12,35
24	-Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Rosa , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel /Cartão E Cartolina	229786	POTE 250ML	2	R\$ 6,75	R\$ 13,49
25	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Branca , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel /Cartão E Cartolina	229777	POTE 250ML	2	R\$ 6,34	R\$ 12,69
26	- Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento /Cargas E Conservante , Cor: Lilás , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	229784	POTE 250ML	2	R\$ 5,32	R\$ 10,63

27	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Verde , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel /Cartão E Cartolina	229775	POTE 250ML	2	R\$ 4,29	R\$ 8,58
28	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40	456763	METROS	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
29	- Tnt Gramatura: 100 G/M2, Cor: Azul Claro , Largura: 1,40	342833	METROS	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
30	- Tnt Gramatura: 100 G/M2, Cor: Azul Marinho , Largura: 1,40	342834	METROS	10	R\$ 3,71	R\$ 37,05
31	- Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Branca , Largura: 1,40	435822	METROS	10	R\$ 1,94	R\$ 19,37
32	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Laranja , Largura: 1,40	456725	METROS	5	R\$ 8,18	R\$ 40,89
33	- Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Preto , Largura: 1,40	456710	Metro	10	R\$ 2,80	R\$ 27,95
34	Tnt Gramatura: 100 G/M2, Cor: Verde Claro , Largura: 1,40	342828	Metro	10	R\$ 3,37	R\$ 33,67
35	Tnt Gramatura: 100 G/M2, Cor: Verde Escuro , Largura: 1,40	342829	Metro	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
36	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40	456704	Metro	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
37	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado , Cor: AMARELO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, AZUL CLARO (2 PACOTES PARA CADA COR)	434953	PACOTE COM 10 UNIDADE	16	R\$ 38,35	R\$ 613,60
38	Caderno Tipo: Horizontal Sem Pauta , Material: Celulose Vegetal , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Gramatura Capa: 63 G/M2, Material Capa: Papelão , Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura Com Laminação Brilho caderno de desenho	621413	Unidade	50	R\$ 9,24	R\$ 462,15
39	Caderno Tipo: Escolar Ofício Com Pautas , Material: Papel Apergaminhado , Material Capa: Papelão Duro Plastificado , Quantidade Folhas: 100 FL, Apresentação: Espiral , Aplicação: Anotações Caderno tipo brochura grande	259390	Unidade	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
40	Adesivo Termoplástico Material: Resinas Termoplásticas , Aspecto Físico: Sólido , Apresentação: Bastão , Características Adicionais: 300mm Comprimento (Bastoes Fino De 7,5 A 8mm De Diâmetro)	328790	quilo	3	R\$ 41,82	R\$ 125,46
41	Adesivo Termoplástico Material: Resinas Termoplásticas , Aspecto Físico: Sólido , Apresentação: Bastão , Características Adicionais: 300mm Comprimento (Bastoes De 11 E 12 Mm De Diametro)	328790	quilo	2	R\$ 41,82	R\$ 83,64
42	Barbante Material: Algodão , Cor: Natural	306725	rolo 1kg	4	R\$ 35,69	R\$ 142,74
43	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone Pistola Aplicadora De Cola Quente De Termoplastico (corpo), Com Suporte De Apoio Retratil De Aco Carbono E Resistencia De Ptc Medindo 140 Mm Aproximadamente (p/ Bastoes Fino De 7,5 A 8mm De Diâmetro) Para Tensao De Bivolt. Tensao De 110v / 240v Para Potencia De Entre 10 A 60w	439981	Unidade	8	R\$ 22,10	R\$ 176,80
44	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone Pistola Aplicadora De Cola Quente De Termoplastico (corpo), Com Suporte De Apoio Retratil De Aco Carbono E Resistencia De Ptc Medindo 150 Mm Aproximadamente (p/ Bastoes De 11 E 12 Mm De Diametro), Com Gatilho Longo Para Tensao De Bivolt. Tensao De 110v / 240v Para Potencia De Potencia De 100w	439981	Unidade	8	R\$ 22,10	R\$ 176,80
45	Tela De Pintura Material: Tecido Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Uso: Artístico	366899	Unidade	60	R\$ 8,91	R\$ 534,30
46	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Tipo Escrita: Grossa , , Características Adicionais: Caneta Para Tecido, Fixação A Frio cores ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROXO, VINHO, MARROM (SEND0 2 CANETAS DE CADA COR)	608142	Unidade	24	R\$ 7,25	R\$ 174,10
	Apontador Lápis Material: Plástico Transparente , Tipo: Escolar ,					

47	Características Adicionais: Com Depósito, Retangular, Dimensões 4,50 X 1,50 Cm APONTADOR PARA LÁPIS DE COR TIPO JUMBO	273697	Unidade	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15
48	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL: KRAFT , APRESENTAÇÃO: BOBINA , LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 150 M, COR: NATURAL , GRAMATURA: 100 G/M2	459713	bobina 150 metros	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
49	Papel Embrulho Tipo Papel: Papel Manilha Apresentação: Bobina Largura: 60 CM Comprimento: 25.000 CM Peso: 11 KG Modelo: Liso Cor: Rosa Gramatura: 55 G/M	242189	Unidade	10	R\$ 129,97	R\$ 1.299,74
50	Pincel Desenho - Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Filete Redondo, Material Cerda: Pelo De Marta, Tamanho: 00	245320	Unidade	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
51	Papel Cartão Material: Pasta De Celulose , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 48 CM, Cor: PRETO, Comprimento: 66 CM, Características Adicionais: Fosco	451439	PACOTE COM 100 FOLHAS	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
52	Papel Cartão Material: Pasta De Celulose , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 48 CM, Cor: VERDE, Comprimento: 66 CM, Características Adicionais: Fosco	451439	PACOTE COM 100 FOLHAS	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
53	Papel Dobradura Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 63 G/M2, Largura: 200 MM, Comprimento: 200 MM, Cor: Variada	608605	Caixa 50 Unidades	4	R\$ 44,59	R\$ 178,36
54	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente , Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante	486141	Rolo 10 metros	2	R\$ 68,34	R\$ 136,68
55	Papel cartão 50x66cm - cor azul, acabamento brilhante	385997	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
56	Papel cartão 50x66cm - cor azul claro, acabamento brilhante	385997	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
57	Papel cartão 50x66cm - cor rosa, acabamento brilhante	386002	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
58	Papel cartão 50x66cm - cor verde, acabamento brilhante	385998	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
59	Papel cartão 50x66cm - cor roxo, acabamento brilhante	412259	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
60	Papel cartão 50x66cm - cor laranja, acabamento brilhante	412259	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
61	Papel cartão 50x66cm - cor lilás, acabamento brilhante	386006	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
62	Papel cartão 50x66cm - cor vermelho, acabamento brilhante	386001	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
63	Papel cartão 50x66cm - cor preto, acabamento brilhante	409822	Unidade	20	R\$ 3,73	R\$ 74,62
64	Papel cartão metálico 50x66cm - cor metálico dourado	412259	Unidade	20	R\$ 4,93	R\$ 98,54
65	Papel cartão metálico 50x66cm - cor metálico prata	412259	Unidade	20	R\$ 4,93	R\$ 98,54
66	Papel color set plus A4 180g. Cores variadas (mínimo 6 cores variadas)	457033	Unidade	100	R\$ 1,22	R\$ 122,20
67	Papel sulfite A4, 21x29,7cm colorido fluorescente/neon - (30 unidades na cor verde, 30 unidades na cor rosa, 30 unidades na cor na cor laranja, 30 unidades na cor roxa)	204657	Unidade	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
68	Papel adesivo contact, cor azul bic, rolo de 25 metros, altura 45cm	301345	Unidade	1	R\$ 133,90	R\$ 133,90
69	Papel adesivo contact, cor transparente, rolo de 25 metros, altura 45cm	486141	Unidade	1	R\$ 68,90	R\$ 68,90
70	Tecido TNT, gramatura 60G/M2, cor azul marinho, largura 1,40m	343258	metro	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
71	Tecido TNT, gramatura 60G/M2, cor verde, largura 1,40m	343258	metro	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
72	Tecido TNT, gramatura 60G/M2, cor rosa, largura 1,40m	343258	metro	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
73	Tecido TNT, gramatura 60G/M2, cor branca, largura 1,40m	343258	metro	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
74	Tecido TNT, gramatura 60G/M2, cor azul claro, largura 1,40m	343258	metro	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
75	Papel cartão 50x66cm - cor marrom, acabamento brilhante	360159	unidade	10	R\$ 3,73	R\$ 37,31
76	Cola para isopor, uso artesanal, frasco com 90 g	335529	Frasco 90 Grama	6	R\$ 12,11	R\$ 72,66
77	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR AMARELA	423298	Unidade	2	R\$ 13,07	R\$ 26,14
78	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR VERMELHA	423298	Unidade	2	R\$ 13,07	R\$ 26,14
79	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR VERDE CLARO	423296	Unidade	2	R\$ 13,05	R\$ 26,09
80	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR AZUL	423298	Unidade	2	R\$ 13,07	R\$ 26,14

81	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR BRANCA	423298	Unidade	2	R\$ 13,07	R\$ 26,14
82	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR LARANJA	423298	Unidade	2	R\$ 13,07	R\$ 26,14
83	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR PRETA	423298	Unidade	2	R\$ 13,07	R\$ 26,14
84	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR LILÁS	423298	Unidade	2	R\$ 13,07	R\$ 26,14
85	Cola/tinta dimensional 3D, relevo, frasco 35 mL, COR OURO	423297	Unidade	2	R\$ 13,51	R\$ 27,02
86	Folha cortiça, 900 x 600 mm, espessura 3 mm	604558	Unidade	2	R\$ 58,62	R\$ 117,23
87	Pincel para pintura artesanal, chato, amarelo, nº 14	424130	Unidade	4	R\$ 7,84	R\$ 31,34
88	Pincel para pintura artesanal, chato, amarelo, nº 12	424134	Unidade	4	R\$ 6,57	R\$ 26,26
89	Pincel para pintura artesanal, chato, amarelo, nº 10	424127	Unidade	4	R\$ 6,61	R\$ 26,46
90	Pincel para pintura artesanal, chato, amarelo, nº 8	482033	Unidade	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
91	Bobina para plotter, fotográfico, Papel glossy brilhante, 220 g/m2, largura 914 mm x comprimento 30 m, tubo de 2"	609889	Unidade	1	R\$ 339,70	R\$ 339,70
92	Pincel Quadro Branco/Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta De 4mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante Marca de Referência: Pilot ou superior	447943	Caixa 12 Unidade	1	R\$ 176,24	R\$ 176,24
93	Pincel Quadro Branco/Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta De 4mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante Marca de Referência: Pilot ou superior	447944	Caixa 12 Unidade	1	R\$ 172,38	R\$ 172,38
94	Pincel Quadro Branco/Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 4mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante Marca de Referência: Pilot ou superior	447945	Caixa 12 Unidade	1	R\$ 172,38	R\$ 172,38
95	Calculadora sonora com voz em português, 12 dígitos Características: modelo de mesa; usa 2 pilhas AA; com operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; teclas de porcentagem e memórias; tamanho 20,5 x 15,5 x 2,5 cm; ótimo item para pessoas com baixa acuidade visual.	610264	unidade	2	R\$ 243,56	R\$ 487,12
TOTAL: R\$ 10.992,18						

GRUPO 2 - Materiais de Escritório de Engenharia Civil						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	Elástico / Borrachinha de Látex Nº18, com 250g e com 300 unidades usada em escritório para agrupar, prender e organizar papéis, documentos, envelopes, dinheiro, entre outros e que tenha alta qualidade.	455681	Pacote	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
97	Percevejo, Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 10 MM, são utilizados para prender papéis em quadros de recados, caixa com 100 unidades.	202052	caixa	2	R\$ 10,19	R\$ 20,38
98	Tesoura de Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável / Comprimento da tesoura: 23 CM.	416053	Unidade	2	R\$25,93	R\$ 51,86
99	Grampeador 50 Folhas Metal, sendo compatível com grampos 26/6, 24/6 e 24/8, cor preta, de mesa, utilizado em escritório para quem busca eficiência e durabilidade. Corpo metálico robusto, este grampeador é projetado para resistir ao uso constante em ambientes profissionais, como escritórios e escolas, capacidade de grampear até 50 folhas de uma vez facilita o manuseio de grandes documentos, garantindo que suas páginas permaneçam seguras e ordenadas. É versátil, o que permite uma ampla gama de opções para diferentes tipos de papel. referência 613031, produto de qualidade, igual ou superior a marca Basse.	359941	Unidade	2	R\$60,60	R\$ 121,20
	Kit com 04 Pincel Marcador para Quadro Branco, Recarregável, WBM-7, o Kit deve conter: 04 Cores (Azul, Preta, Vermelha e					

100	Verde). Ponta de acrílico de 4,0mm / Espessura da Escrita: 2,0mm. Ser desenvolvido para o uso em quadro branco, possuir ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas. Recarregável, para recarregar a tampa deve abrir no final do corpo e recarregar. Igual ou superior a Pilot WBM-7.	409983	Conjunto	10	R\$74,00	R\$ 740,00
101	Borracha ecológica macia e durável, para uso de escritório, técnico e profissional para papel e polyester, fabricada dentro das normas internacionais, EN71, BS566 e ASTM D4236 STANDARD, que regulamentam o uso de produtos tóxicos. PVC-FREE - LATEX-FREE - TOXIC-FREE. Embalagem em blister com 1 borracha G. Dim. 62 x 21 x 11,5 mm, fabricada em SOFT HI-POLYMER, um revolucionário polimento de alta densidade, muito macio e menos abrasivo que os usados nas borrachas convencionais, apaga mais com menos pressão. Fórmula composta por elastômeros, que tendem a se manter unidos quando se soltam do corpo da borracha, pelo atrito, no ato de apagar e formam um número menor de partículas. Ou seja, produzem resíduos agregados, maiores, e em número menor que as borrachas normais, tornando mais fácil a limpeza dos trabalhos. Não contém PVC. Igual ou Superior a marca Trident	437681	Unidade	6	R\$10,30	R\$ 61,80
102	Apagador, na cor azul, de Quadro Branco possui sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno, com compartimento para 02 marcadores. Produzido com plástico resistente, com sistema de refil, prolongando a vida útil do apagador. Apagador com base de plástico reforçado. Feltro super macio e resistente. Refil substituível. Dimensões: 15 cm x 6 cm x 2 cm. Igual ou superior pilot	427366	Unidade	6	R\$19,80	R\$ 118,80
TOTAL: R\$ 1.139,04						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens *comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6.O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes itens sejam adquiridos e corretamente empregados pela Seção Técnica de Materiais, serão exigidos os seguintes requisitos:

4.1. Todos os itens deverão ser de primeira qualidade, lacrados, sem danos e sem uso.

4.1.1. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.2. A validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.3. A entrega correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

4.3.1. A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

4.4. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho, através de e-mail, nos endereços especificados no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da formalização da solicitação e quantitativos a serem entregues, mediante envio da nota de empenho enviado através de e-mail.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP

Avenida Brasil, 56, Centro, Ilha Solteira/SP, 15385-007 - Almoxarifado - no horário das 08:30 às 16:30

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso, devidamente atestada pelo setor competente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de

Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.23.1.1. Fornecimento de itens de papelaria e/ou materiais de escritório e

8.23.1.2. Montante de cada atestado ser igual ou superior a **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para o Grupo 01 e **R\$600,00 (seiscentos reais)** para o Grupo 02.

8.23.1.3. No mínimo 2 (dois) atestados.

8.23.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.31.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.31.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.31.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.32. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$12.131,22 (doze mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unesp - Câmpus de Ilha Solteira.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELA RODRIGUES TAVARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 09:48:37.